

EDITAL N.º 57/2019 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema, por meio da Reitoria, considerando as normas estabelecidas no Decreto n.º 9.057, de 25 de maio de 2017, na Resolução CD/FNDE n.º 26, de 5 de junho de 2009, nas Portarias CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016, n.º 15, de 23 de janeiro de 2017, n.º 102, de 10 de maio de 2019, e na Instrução Normativa CAPES/DED n.º 2, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público o Edital n.º 57/2019-GR/UEMA do Processo Seletivo Simplificado Interno para provimento de 1 (uma) vaga para Coordenação Geral e 1 (uma) vaga para Coordenação Adjunta, na condição de bolsista vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC, observando as disposições contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Interno é regido por este Edital, promovido pela Universidade Estadual do Maranhão - Uema por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons.

1.2 O Processo Seletivo tem validade de 4 (quatro) anos, a contar da data de divulgação do resultado final, conforme Portaria CAPES n.º 102/2019.

1.3 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.4 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a Uema, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, mediante comprovada justificativa.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser servidor efetivo da Universidade Estadual do Maranhão - Uema.

2.1.2 Possuir formação de nível superior com Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) em qualquer área para o cargo de Coordenador Geral e Pós-Graduação (*Lato Sensu e/ou Stricto Sensu*) em qualquer área para o cargo de Coordenador Adjunto.

2.1.3 Possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior.

2.1.4 Possuir, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência em Educação a Distância.

2.1.5 Residir na região metropolitana de São Luís - MA.

2.1.6 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento da carga horária na função de Coordenador Geral ou Adjunto, desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo às atividades exercidas em possíveis cargos ou funções acumuladas.

2.1.7 Ter disponibilidade para realizar as atividades inerentes à função de Coordenador Geral ou Adjunto em horário flexível, inclusive para viagens a critério da Uema/UAB.

3 DAS VAGAS E DO VALOR DAS BOLSAS

3.1 O presente Edital servirá para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga para Coordenador Geral e 1 (uma) vaga para Coordenador Adjunto do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

3.2 Cada candidato poderá concorrer a apenas 1 (uma) função.



3.3 Os candidatos selecionados farão jus à bolsa CAPES de Coordenador Geral ou de Coordenador Adjunto no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, conforme Portaria CAPES n.º 15/2017.

3.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei n.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE.

3.5 Ao ser classificado dentro do número de vagas e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim, conforme item 10.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas gratuitamente.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá entregar a documentação exigida e o Formulário de Inscrição (APÊNDICE A) devidamente preenchido e assinado no campus São Luís - Protocolo Geral/Uema, das 9h às 18h, dentro do período de inscrição, conforme estabelecido no cronograma (APÊNDICE B).

4.3 Deverão ser apresentados original e cópia da seguinte documentação obrigatória para inscrição:

4.3.1 Formulário de Inscrição (APÊNDICE A).

4.3.2 Cédula de RG.

4.3.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3.4 Comprovante de vínculo com a Uema de acordo com o exigido no subitem 2.1.1 deste Edital.

4.3.5 Diploma e/ou Certificado, conforme titulação exigida no subitem 2.1.2 deste Edital.

4.3.6 Currículo *Lattes* atualizado (CNPq).

4.3.7 Documento que comprove experiência no magistério superior e na Educação a Distância, que poderá ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou Previdência Social, Contratos de Trabalho, Certidão, Declaração e/ou Atestado de Tempo de Serviço em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data de início e término (dia, mês e ano) do período trabalhado.

4.3.8 Documento que comprove as publicações relativas ao item de Atividades Científicas de acordo com o APÊNDICE C.

4.3.9 Comprovante de Residência em nome do candidato ou dos pais conforme exigido no subitem 2.1.5.

4.3.9.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

4.3.9.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.

4.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.6 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o infrator pela falsidade praticada, na forma da lei.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado Interno constará de 1 (uma) única etapa de caráter classificatório que consistirá em análise de currículo.

5.2 O Processo Seletivo Simplificado Interno será coordenado pela Ascons, que indicará Comissão formada por membros da Ascons e do Núcleo de Tecnologias para Educação - UemaNet instituída por Portaria do gabinete da Reitoria.



5.3 Na análise de currículo, serão considerados apenas os itens do Currículo *Lattes* do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação, conforme APÊNDICE C deste Edital.

5.4 Para detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

5.5 Os Diplomas e Certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES n.º 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação.

5.6 A Experiência Profissional poderá ser comprovada por meio da apresentação de: Carteira de Trabalho ou Previdência Social, Contratos de Trabalho, Certidão, Declaração e/ou Atestado de Tempo de Serviço em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data de início e término (dia, mês e ano) do período trabalhado.

5.7 A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação do item 10.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme APÊNDICE C.

6.2 Ocorrendo empate na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

6.2.1 Maior pontuação em experiência em Gestão em Educação a Distância.

6.2.2 Maior pontuação em experiência no Magistério Superior.

6.2.3 Maior Titulação Acadêmica.

6.2.4 Maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <<https://www.uema.br/coordenadorgeral>>, conforme previsto no cronograma constante no APÊNDICE B.

8 DOS RECURSOS

8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, das decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo de 2 (dois) dias, conforme consta no cronograma (APÊNDICE B).

8.2 O recurso deverá seguir o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso (APÊNDICE D), e ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 A interposição de recurso deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Uema, campus São Luís, no horário das 9h às 18h.

8.4 Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3.

8.5 O recurso apresentado de forma inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

8.6 Não caberá recurso para substituição e/ou acréscimo de documentos não protocolados durante o período de inscrição.

8.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos.



9 DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 Do Coordenador Geral:

- 9.1.1 Coordenar as atividades administrativas, financeiras e pedagógicas dos cursos ofertados pela Uema no âmbito do Sistema UAB.
- 9.1.2 Planejar a oferta de cursos pelo Programa UAB em conjunto com a Direção do Núcleo de Tecnologias para Educação da Uema.
- 9.1.3 Acompanhar a gestão das coordenações ligadas ao Programa UAB.
- 9.1.4 Coordenar a normatização e regulamentação da educação a distância na Uema.
- 9.1.5 Articular e estabelecer parcerias com as prefeituras para oferta de novos cursos nos polos.
- 9.1.6 Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos Coordenadores de Curso e Coordenadores de Polo.
- 9.1.7 Participar de reuniões oficiais na CAPES.
- 9.1.8 Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema.
- 9.1.9 Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado.
- 9.1.10 Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas mediante ofício.
- 9.1.11 Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES.
- 9.1.12 Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento mediante ofício.
- 9.1.13 Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas.
- 9.1.14 Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos.
- 9.1.15 Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.
- 9.1.16 Realizar cadastramento e controle de bolsistas.
- 9.1.17 Gerenciar em conjunto com os órgãos responsáveis da Uema o planejamento e a execução financeira dos recursos do Programa UAB.
- 9.1.18 Propor e acompanhar a realização de processo seletivo de bolsistas.
- 9.1.19 Realizar reuniões periódicas com as coordenações de curso, com a Equipe Pedagógica e a Coordenação de Tutoria, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais.
- 9.1.20 Participar de grupos de trabalho no âmbito da Uema para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos.
- 9.1.21 Solicitar e acompanhar os editais de seleção de alunos dos cursos ofertados pelo Programa UAB na Uema.

9.2 Do Coordenador Adjunto:

- 9.2.1 Desempenhar as atividades delegadas pela Coordenação UAB.
- 9.2.2 Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando ao aprimoramento e adequação do Sistema.
- 9.2.3 Participar de grupos de trabalho no âmbito da Uema para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos.
- 9.2.4 Organizar e arquivar informações relativas às ações da Coordenação Geral UAB e dos cursos desenvolvidos na Uema no âmbito do Programa UAB.
- 9.2.5 Conferir e arquivar informações de registro de cumprimento de carga horária dos bolsistas.
- 9.2.6 Verificar e propor ações *in loco* para o aprimoramento do bom desenvolvimento dos cursos.
- 9.2.7 Verificar *in loco* a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos à Diretoria de Educação a Distância - DED/CAPES.
- 9.2.8 Elaborar editais de seleção de professores e tutores em conjunto com os Coordenadores de Cursos.
- 9.2.9 Participar do processo de seleção de professores e tutores.
- 9.2.10 Planejar ações de capacitação dos bolsistas.
- 9.2.11 Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso, enviando relatórios semestrais à Coordenação Geral para atualização no sistema CAPES.



10 DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos a exercerem as funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto obedecerá à ordem decrescente de classificação e será realizada por meio do site <<https://www.uema.br/coordenadorgeral>>.

10.2 O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para manifestar-se sobre a aceitação da contratação e para apresentar-se à Uema, no prédio do UemaNet, com a documentação exigida para sua vinculação conforme subitem 10.5 do presente Edital.

10.3 O candidato convocado que não se manifestar dentro do prazo estabelecido será eliminado do processo de seleção.

10.4 Havendo desistência ou vacância de qualquer um dos convocados, facultar-se-á à Uema substituí-lo, convocando outro candidato aprovado, no mesmo cargo, de acordo com a ordem decrescente de classificação, observando os requisitos necessários para a função.

10.5 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios e obrigatórios relacionados abaixo, observando o prazo estabelecido pela CAPES/UAB:

10.5.1 Original e cópias de RG e CPF.

10.5.2 Comprovante de endereço.

10.5.3 Original e cópia de Diploma de Graduação.

10.5.4 Original e cópia de Diploma de Pós-Graduação (*Lato Sensu e/ou Stricto Sensu*).

10.5.5 Comprovante de vínculo público permanente.

10.5.6 Original e cópia de contracheque ou declaração da instituição ou carteira de trabalho que comprove no mínimo 3 (três) anos de experiência como docente em cursos superiores.

10.5.7 Formulário de cadastramento de bolsista da Universidade Aberta do Brasil - UAB que será preenchido no momento da entrega da documentação.

10.5.8 Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Portaria CAPES n.º 183/2016, que será entregue e assinada no momento da entrega da documentação.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Uema por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.2 Será excluído o candidato que, durante o Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou fases de avaliação.

11.3 A Comissão do Processo Seletivo, poderá propor alteração nas datas e prazos estipulados neste Edital que, após aprovação da Ascons/Reitoria, serão divulgados por meio do endereço eletrônico <<https://www.uema.br/coordenadorgeral>>.

11.4 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa (Programa PROFUNCIONÁRIO/e-Tec/PARFOR, SECADI etc.) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE.

11.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno, ouvida a Ascons e a Assessoria Jurídica da Uema.

São Luís - MA, 20 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



APÊNDICE A
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

N.º DO EDITAL: 57/2019 - GR/UEMA		
FUNÇÃO: () COORDENAÇÃO GERAL () COORDENAÇÃO ADJUNTA		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
CPF:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORG. EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () Masculino () Feminino	
ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE/UF:	

São Luís - MA, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Ficha recebida pelo(a) servidor(a) _____

NOME DO CANDIDATO:	
N.º DO EDITAL: 57/2019 - GR/UEMA	FUNÇÃO: () COORDENAÇÃO GERAL () COORDENAÇÃO ADJUNTA

São Luís - MA, ___ de _____ de 2019.

Documentação recebida pelo(a) servidor(a) _____



**APÊNDICE B
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Aviso de Edital	25/11/2019
Divulgação do Edital	27/11/2019
Período de inscrição	27/11 a 27/12/2019
Resultado preliminar da Análise Curricular	10/1/2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Análise Curricular	13 e 14/1/2020
Resultado final da Análise Curricular e do Processo Seletivo	20/1/2020



APÊNDICE C
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

EXPERIÊNCIAS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
	Formação	Pontuação
I - Titulação Acadêmica (máximo 20 pontos)	Especialização	10 pontos
	Mestrado	15 pontos
	Doutorado	20 pontos
II - Experiência no Magistério Superior	5 pontos por ano de atuação	Máximo de 20 pontos
III - Experiência em Gestão em Educação a Distância	5 pontos por ano de atuação	Máximo de 30 pontos
IV - Experiência como docente em cursos a distância reconhecidos pelo MEC	5 pontos por semestre de atuação	Máximo de 25 pontos
V - Atividades Científicas na área de Educação a Distância	3 pontos por artigo completo	Máximo de 12 pontos
	1,5 ponto por trabalho completo em anais de evento (com ISSN)	Máximo de 6 pontos
	4 pontos por livro autoral publicado por editora com conselho editorial (com ISBN)	Máximo de 16 pontos
	2 pontos por capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial (com ISBN)	Máximo de 8 pontos
	2 pontos por organização de obra publicada por editora com conselho editorial (com ISBN)	Máximo de 8 pontos
Pontuação máxima	145 pontos	



APÊNDICE D
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
INTERNO PARA SELEÇÃO DE COORDENADORIA GERAL E ADJUNTA DO SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB DO EDITAL N.º 57/2019 - GR/UEMA.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n.º
_____, inscrito(a) para concorrer à vaga de Coordenadoria () Geral ()
Adjunta do Sistema UAB, apresento recurso junto à Universidade Estadual do Maranhão -
Uema.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

São Luís - MA _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)